



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 36/2023**

**21/08/2023**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1371 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia diretor do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS; a lista tríplice preparada pelo Conselho de Centro, constituída em conformidade com a legislação vigente sobre a matéria, Lei 9.192/95, Decreto nº 1916/96;

o Processo nº 23113.021950/2023-09,

**R E S O L V E:**

Nomear o Professor Adjunto, Nível 01, **MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1129881, Lotado no Departamento de Medicina do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-3, de Diretor do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1372 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Vice-Diretor do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no Art. 46 do Estatuto da UFS;

o Processo nº 23113.021950/2023-09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Professor Associado, Nível 03, **LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1316604, lotado no Departamento de Educação em Saúde - DESL/Campus de Lagarto, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretor do Campus Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1370 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Diretor *Pro Tempore* do Campus Prof. Antônio Garcia Filho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o Processo nº 23113.021950/2023-09,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar o Professor Adjunto, Nível 01, **MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1129881, Lotado no Departamento de Medicina do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Cargo de Direção CD-3, de Diretor *Pro Tempore* do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 45/2023/CONEPE

**Aprova alterações no  
Regimento Interno do  
Programa de Pós-  
Graduação em  
Engenharia Química -  
PEQ.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** as atas de reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, realizadas em 21/11/2022 e 10/02/2023;

**CONSIDERANDO** a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

**CONSIDERANDO** o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Engenharias e Computação, aprovado em 17/05/2023;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Cons. MARCELA RALIN DE CARVALHO DEDA COSTA**, ao analisar o processo nº 9816/2023-21;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PEQ), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único.** Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PEQ, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

**Art. 2º** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PEQ.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 25/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2023

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1349 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Concede licença à servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001 );

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 75, de 13/10/2022;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.029489/23-24/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 14/08/2023 a 12/08/2026, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **MONALYZA CADORI GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 3056297, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão - DMVS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 970 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Dispensa Substituta Eventual.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.028997/23-95/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 26/07/2023, da Função de Substituta Eventual da Chefia da Divisão de Provimento de Pessoal - DIPROV/DRS, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **ANA CLAUDIA DE ARAUJO AMARINHO**, matrícula SIAPE n.º 2043359, lotada na Divisão de Provimento de Pessoal do Departamento de Recrutamento e Seleção - DIPROV/DRS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1337 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Concede licença à servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 ( Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001 );

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 75, de 13/10/2022;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.029704/23-97/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 14/08/2023 a 12/08/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto - A, Nível 02, **DEBORA PASSOS HINOJOSA SCHAFFER**, matrícula SIAPE nº 1008193, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão - DMVS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1338 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que consta do Processo nº 23113.012998/2023-18/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **JOSE RICARDO FARIAS MONTEIRO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1446800, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 13, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 20 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/12/1986	01/02/1989	794	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA
01/06/1992	26/05/1993	360	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOCIACAO BENEFICENCIA AMPARO DE MARIA
<b>TOTAL</b>		<b>1.154</b>	<b>03 Ano(s), 1 Mes(es) e 29 Dia(s)</b>	

Total Averbado: 1.154 (Mil cento e cinquenta e quatro) dias líquidos ou 03 anos, 01 mês e 29 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1362 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispensa Chefe do DMS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030516/23-10/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 06/08/2023, da Função de Chefe do Departamento de Museologia - DMS/CAMPUSLAR, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação do Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **NEILA DOURADO GONCALVES MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1623728, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras - DMS/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Designar, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto - A, Nível 01, **ROMULO JOSE BENITO DE FREITAS GONZALES**, matrícula SIAPE n.º 1283392, lotado no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras - DMS/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, subchefe do Departamento, para exercer a Função de Chefe até o término do mandato em 10/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1375 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispensa Chefe do DSE.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030482/23-55/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 11/08/2023, da Função de Chefe do Departamento de Secretariado Executivo - DSE/CCSA, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação do Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **ABIMAEI MAGNO DO OURO FILHO**, matrícula SIAPE nº 2051881, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Designar, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **DIEGO FIEL SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2584205, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, subchefe do Departamento, para exercer a Função de Chefe até o término do mandato em 30/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 968 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030335/23-85/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **ANDERSON GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2043551, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual do Gabinete do Reitor - DECAV/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 07/08/2023 a 10/08/2023, pela Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual - DECAV/GR, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1366 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V da Resolução nº 01/2004/CONEP/UFS;

o disposto no art. 21, inciso XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024570/23-18/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **CLEVERSON LUCIANO TRENTO**, matrícula SIAPE n.º 1704209, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar apoio técnico-científico ao Curso de Especialização em Implantodontia do Centro Integrado de Aperfeiçoamento - CIA, durante o período de 01/08/2023 a 31/12/2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1367 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V da Resolução nº 01/2004/CONEP/UFS;

o disposto no art. 21, inciso XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024570/23-18/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **CLEVERSON LUCIANO TRENTO**, matrícula SIAPE n.º 1704209, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar apoio técnico-científico ao Curso de Especialização em Implantodontia do Centro Integrado de Aperfeiçoamento - CIA, durante o período de 01/01/2024 a 31/07/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1378 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Declara Isenção de Imposto de Renda.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 127.964/2023);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.022294/2023-53;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 06 de junho de 2023, **MURILO MARCHIORO**, servidor aposentado em 06 de junho de 2023, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2225863.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1380 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Declara Isenção de Imposto de Renda.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 130.383/2023);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.018917/2023-93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 25 de abril de 2023, **OTÁVIO LUIZ CABRAL FERREIRA**, servidor aposentado em 25 de abril de 2023, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 287236.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1379 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Declara Isenção de Imposto de Renda.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 118.746/2023);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.025075/2023-26;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 01 de junho de 2021, **SUZANNA PRADO DE OLIVEIRA**, servidora aposentada em 04 de abril de 1995, no cargo de Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 426180.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1363 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispensa Chefe do DHI.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031033/23-24/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 08/08/2023, da Função de Chefe do Departamento de História - DHI/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação do Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **CLAUDEFRANKLIN MONTEIRO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2527690, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1364 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Dispensa Subchefe do DHI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031033/23-24/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 08/08/2023, da Função de Subchefe do Departamento de História - DHI/CECH, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **CARLOS FRANCO LIBERATO DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 1227112, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1365 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Decano.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031033/23-24/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 08/08/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **LUIS EDUARDO PINA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 426621, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a função de Chefe do Departamento de História - DHI/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1376 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Chefe do DLI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029127/23-33/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2023 a 30/08/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO**, matrícula SIAPE nº 1543268, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 1317/2023-GR, de 08/08/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1377 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Subchefe do DLI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029127/23-33/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/09/2023 a 30/08/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **FABIO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1188472, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 1318/2023-GR, de 08/08/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1339 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Laudo Médico Pericial nº 140.878/2023 e o que consta no Processo nº 23113.030116/2023-04,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, o Professor do Magistério Superior **FLAVIO MARQUES CASTANHO BARRERO**, matrícula SIAPE nº 1138213, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão - DEAS/CAMPUSSER, para o Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEA/CCAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 973 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Abono de Permanência.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº. 103/2019, de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.045606/2022-10/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de **17/07/2023**, Abono de Permanência à servidora **LEDJANE SILVA BARRETO**, matrícula SIAPE nº **426679**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, Nível/Padrão 801, em regime de trabalho de **Dedicação Exclusiva**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1340 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Extingue contrato.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº **23113.031562/2023-28/UFS**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir, a partir de 08/09/2023, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto **TITO FRANCISCO IANDA**, matrícula SIAPE nº 1985879, contratado como Professor Assistente-A, Nível 01, lotado no Departamento de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - DACI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 971 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**Designa servidor.**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030640/23-77/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ISMAEL REZENDE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 53409, lotado no Departamento de Logística e Segurança da Superintendência de Infraestrutura - DELSEG/INFRAUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 07/08/2023 a 21/08/2023, pela Chefia do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON/INFRAUFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 969 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Dispensa e Designa Substituta Eventual.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031044/23-12/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 07/08/2023, da Função de Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN/UFS, a Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ESTELAMARIS DA COSTA PINA**, matrícula SIAPE n.º 426702, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 07/08/2023, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **FLAVIA FONSECA DIAS**, matrícula SIAPE n.º 2148715, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN/UFS, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1341 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a se afastar no País.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.025638/2023-86.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **JOSE MILTON BARBOSA**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1310748, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 11/09/2023 a 10/09/2024, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, na cidade de Parnaíba, Piauí, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1342 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Prorroga prazo de validade de Concurso

Público de Provas e Títulos

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.006857/2022-88/Departamento de Administração/Campus de Itabaiana;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 19/09/2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 006/2022, publicado no D.O.U. em 16/03/2022, para a Matéria de Ensino "Administração Geral", homologado através da Portaria nº 988, de 15/09/2022, publicada no D.O.U. em 19/09/2022, seção 1, página 154.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 181 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 68/2023, referente à contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da 1ª Etapa de reforma e adequação de coberturas no campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe - UFS, os servidores listados abaixo:

I - **MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL**, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE n.º 1643178 e **LEONARDO JOSÉ DE SÁ MATOS**, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE n.º 1683513, como **FISCAIS TITULARES** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais dos fiscais supracitados, substituindo-os, o Técnico em Mecânica **ANTÔNIO PEREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2141687.

Art. 3º- Designar como Gestores do Contrato nº 68/2023, os servidores listados abaixo:

I - **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA**, Arquiteto, matrícula SIAPE n.º 1954567, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Docente **JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2694844.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 182 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.011048/2023-76;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, **RICARDO QUEIROZ GURGEL**, Matrícula SIAPE nº 0426673, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, como **GESTOR** do Termo de Compromisso nº 054/2023-UFS, firmado com a FAPESE, que tem como objeto a execução do Projeto "FLQ-02-IB - Ensaio clínico randomizado cego com controles ativos, para avaliação de imunogenicidade e segurança da vacina influenza tetravalente (fragmentada e inativada) do Instituto Butantan, em lactentes e crianças de 6 a 35 meses", objeto do Contrato nº 040/2023-UFS.

Art. 2º - Designar a Assistente em Administração, **ERICA SANTOS DA EXALTAÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1080061, lotada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, como **FISCAL** do Termo de Compromisso mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

## **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1343 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027401/2023-30;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora **ADRIANA DE CASTRO PEREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1900508, lotada na Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria Pós-Graduação e Pesquisa, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1344 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027401/2023-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a adesão do servidor **JESUS FRANCISCO MATELLANA DEL CASTILLO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2164971, lotado na Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1345 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;

considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027401/2023-30;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora **KARLA REGINA MORAIS FERREIRA DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2502394, lotada na Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria Pós-Graduação e Pesquisa, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1346 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;

considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027401/2023-30;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a adesão do servidor **LANDISVALTH DOS SANTOS LIMA FILHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2050021, lotado na Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1347 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;

considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027401/2023-30;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora **MARIA DO CARMO QUEIROZ GOUVEIA**, Atendente de Consultório, matrícula SIAPE nº 1104749, lotada no Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1348 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;

considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030443/2023-58;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora **SHEYLA ANDREA DOS SANTOS**, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1638037, lotada na Biblioteca Central, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1350 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.030761/2023-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a Técnica em Assuntos Educacionais **KLESSIANE FERREIRA DA MOTA**, matrícula SIAPE nº 1077361, da Divisão de Controle Acadêmico - DICAC para o Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PROGRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2741.081/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe-UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda**, CNPJ 13.014.758/0001-20. Objeto: Somação de esforços das partes envolvidas para o registro de diplomas expedidos pela Faculdade Pio Décimo. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2025. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Diretor Geral, Antônio Thiers Vieira Almeida dos Santos, pela Faculdade Pio Décimo.

*Código de Verificação: dde928708f*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 16/08/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 1351 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027834/2023-95,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **JOÃO PAULO GAMA OLIVEIRA**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº1088158, lotado no Departamento de Educação do Campus Professor Alberto Carvalho, para participar do Workshop "Objetos que viajam", com apresentação de trabalho, e outras atividades de pesquisa, na Università Degli Studi di Torino, na cidade de Torino, Itália, pelo período de 30/09/2023 a 17/10/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e com ônus para o CNPq.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 183 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026502/2023-93;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2741.081/2023-UFS o servidor **ANTÔNIO EDILSON DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 6426351, lotado no Departamento de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação-DAA/PROGRAD, em exercício na função de Diretor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo tem como objeto a somação de esforços das partes envolvidas para o registro de diplomas expedidos pela Faculdade Pio Décimo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1361 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005366/2023-87,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **THAÍS SANTOS DÓRIA**, matrícula SIAPE nº 2140243, do Departamento de Química - DQI/CCET para a Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual - DECAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1352 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.047414/2021-85;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS**, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. em 21/01/2022, retificado através do Edital de Retificação nº 01, 02 e 03, publicados no D.O.U em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, homologado através da Portaria nº 663, de 30/06/2022, publicada no D.O.U. em 01/07/2022, seção 1, p. 217, prorrogado através da Portaria nº 636, de 09/05/2023, publicada no D.O.U. em 10/05/2023, seção 1, p. 89, código de vaga nº 0244992.

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1359 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024131/2023-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora **ALANA GONCALVES DE CARVALHO MARTINS**, Programadora Visual, matrícula SIAPE nº 1763304, lotada na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1358 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024131/2023-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora **MALVINA LIMA DE ANDRADE GOIS**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 426637, lotada na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1357 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;

considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024131/2023-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a adesão do servidor **ALISSON VITORIO DE LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1558381, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1360 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024131/2023-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a adesão do servidor **CARLOS TADEU SANTANA TATUM**, Programador Visual, matrícula SIAPE nº 1643594, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1356 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027192/2023-24;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a adesão do servidor **OLAVO JOSE MARQUES FERREIRA**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1544072 lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho presencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1355 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027192/2023-24;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a adesão do servidor **IGOR MACHADO DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1446764, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1354 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027192/2023-24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora **CLAUDIA ANDRADE RIBEIRO SARMENTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1257372, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1353 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão de Desempenho.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022;  
considerando o disposto na Resolução nº 46, de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028814/2023-31;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora **EDJANE LIMA RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2185113, lotada na Coordenação de Programas, Convênios e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 972 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Retifica Portarias nºs 1886/2018 e 1887/2018.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00400/2023/EATE/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029588/2019-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar Portaria nº 1886, de 17/12/2018 que promoveu do nível 01 para 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), a Professora **DANIELLA PEREIRA DE SOUZA SILVA**, Matrícula SIAPE 1557619, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, onde se lê: "a partir de 07/12/2018", leia-se: "a partir de 21/05/2016";

Art. 2º - Retificar Portaria nº 1887, de 17/12/2018 que promoveu do nível 02 para 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), a Professora **DANIELLA PEREIRA DE SOUZA SILVA**, Matrícula SIAPE 1557619, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, onde se lê: "a partir de 07/12/2018", leia-se: "a partir de 21/05/2018";

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1374 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Retifica Portaria nº 1.339/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Laudo Médico Pericial nº 140.878/2023 e o que consta no Processo nº 23113.030116/2023-04,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.339, de 14/08/2023, que removeu por motivo de saúde o Professor do Magistério Superior **FLAVIO MARQUES CASTANHO BARRERO**, matrícula SIAPE nº 1138213, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão - DEAS/CAMPUSSER, para o Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEA/CCAA, **onde se lê:** "*(...), do Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão - DEAS/CAMPUSSER, para o Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEA/CCAA*", **leia-se:** "*(...), do Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão - DEAS/CAMPUSSER, para o Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEA/CCAA, pelo período de 02 (dois) anos*", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1368 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia servidores

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MPDG/ME nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U em 19/10/2017, alterada pela Portaria Interministerial MEC/ME nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.014310/2022-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, para exercerem o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2022, publicado no D.O.U. de 19/10/2022, e Edital Complementar nº 01, publicado no D.O.U em 05/12/2022, homologado através da Portaria nº 1.275, de 28/07/2023, publicada no D.O.U. de 01/08/2023, seção 1, página 19.

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, os candidatos terão até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentarem, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o

edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - Os (as) servidores (as) serão lotados (as) no Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**

**ANEXO À PORTARIA Nº 1368, de 16 de Agosto de 2023.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Código de Vaga
1º	POLLYANA CALDEIRA LEAL	0923971
2º	RICARDO GUIMARAES AMARAL	0926646



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO Nº 4 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe/UFS e o servidor técnico-administrativo Marcos André Santos Guedes, matrícula SIAPE 1466531, no Processo nº 23113.016027/2023-47, homologado pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, tendo por objeto a adequação da conduta do Compromissário aos deveres previstos no Art. 116 e as proibições do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal aprovado pelo Decreto nº 1.117/94. Prazo para cumprimento: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da efetiva formalização do TAC (06/02/2024).

Profa. Dra. Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-reitora de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 185 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Ofício SEI exarado pela DECAV, nº 0230028, no Processo Administrativo nº 23113.032155/2023-38 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para preparação de processo que tem como objeto a viabilização de **Serviços de Planejamento, Organização, Coordenação e Execução dos Eventos**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Maíra Carneiro Bittencourt Maia, SIAPE 1279637**

Integrante Administrativo: **Anderson Gomes de Souza, SIAPE 2043551**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1369 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Designar Coordenador do Condomínio de Laboratórios Integrados  
de Física e Química do Campus de Itabaiana (CLIFQ).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo 23113.026774/2014-01, que cria o Condomínio de Laboratórios Integrados de Física e Química do Campus de Itabaiana (CLIFQ);

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo 23113.031943/2023-15, que designa, por ata de eleição, a função de coordenador(a) do Condomínio de Laboratórios Integrados de Física e Química do Campus de Itabaiana (CLIFQ),

**RESOLVE:**

Art 1º Designar, durante o período de 10/08/2023 a 10/08/2025, o Professor do Magistério Superior, **JOSÉ GERIVALDO DOS SANTOS DUQUE**, matrícula SIAPE nº 1629361, lotado no Departamento de Física (DFCI), do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1373 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Prorroga prazo para Conclusão dos trabalhos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.014143/2023-21,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 24/08/2023 o prazo para que o Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria nº 599 de 26 de abril de 2023, conclua seus trabalhos .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1381 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.029629/2023-64,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **GELVANETE FARIAS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 425537, da Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas - COPRE/PROEST para a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 186 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027934/2022-11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2742.082/2023-UFS a Professora **KARYNA BATISTA SPOSATO**, matrícula SIAPE n.º 2125535, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas- DDI/CCSA, em exercício na função de Coordenadora dos Observatórios Sociais.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE tem como objeto a implementação de ações conjuntas para divulgar o Censo Demográfico 2022, como também os o fomento dos resultados das pesquisas estatísticas, conjunturais e estruturais do IBGE, para aplicá-los em prol do planejamento e estudos voltados aos municípios do estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 187 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo CCAA, Despacho SEI 0233123, no Processo Administrativo nº 23113.032095/2023-53 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Ração para Ovinos**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Paula Gomes Rodrigues, SIAPE 2019850**

Integrante Administrativo: **Igor Ferreira Nunes Barreto, SIAPE 1780521**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 188 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Ofício exarado pela DOFIS, Ofício nº30/2023-DOFIS 0228014, no Processo Administrativo nº 23113.032071/2023-02 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a **Obra de reforma do laboratório de Aquicultura do Departamento de Pesca.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Júlio César Oliveira Santana, SIAPE 1954567**

Integrante Requisitante: **Jorge Antônio Vieira Gonçalves, SIAPE 2694844**

Integrante Administrativo: **Antônio Pereira Santos, SIAPE 2141687**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1384 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Torna sem efeito.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando

o que consta do Processo nº 23113.014103/2022-95;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 879/2023/UFS, de 01/07/2023, que Extinguiu o Contrato, da Professora Substituta **PRISCILLA DA SILVA GOES**, sem matrícula SIAPE, contratada como Professora Assistente-A, Nível 01, lotada no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião do Centro de Educação e Ciências Humanas - NGCR/CECH, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º Tornar sem efeito o Termo de Contrato nº 44/2023 da Professora Substituta **PRISCILLA DA SILVA GOES**, sem matrícula SIAPE, contratada como Professora Assistente-A, Nível 01, lotada no Núcleo de Graduação em Ciências da Religião do Centro de Educação e Ciências Humanas - NGCR/CECH, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1382 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Designar Coordenador e Coordenador Adjunto  
dos Laboratórios Multiusuários em Informática e  
Documentação Linguística - LAMID.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo 23113.026667/2014-74, que cria o Laboratórios Multiusuários em Informática e Documentação Linguística - LAMID;

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo 23113.029866/2023-25, que designa, por ata de eleição, a função de coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a) dos Laboratórios Multiusuários em Informática e Documentação Linguística - LAMID;

**RESOLVE:**

Art 1º Designa, durante o período de 01/08/2023 a 01/08/2025, a Professora do Magistério Superior, **RAQUEL MEISTER KO. FREITAG**, matrícula SIAPE nº 1505794, lotada no Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) e o Professor do Magistério Superior, **HECTOR JULIAN TEJADA HERRERA**, matrícula SIAPE n.º 2081986, lotado no Departamento de Psicologia (DPS), ambos os departamentos integrantes do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), para as respectivas funções de Coordenadora Geral e Coordenador Adjunto,

dos Laboratórios Multiusuários em Informática e Documentação Linguística - LAMID.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1304/2023/GR de 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

## **PORTARIA Nº 189 DE 20 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela DOFIS, Despacho 0234154, no Processo Administrativo nº 23113.007473/2023-61 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Obra Centro Cirúrgico de Animais de Grande Porte/ Reforma e Ampliação do Antigo Biotério.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Júlio César Oliveira Santana, SIAPE 1954567**

Integrante Requisitante: **Jorge Antônio Vieira Gonçalves, SIAPE 2694844**

Integrante Administrativo: **Antônio Pereira Santos, SIAPE 2141687**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 190 DE 20 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela INFRAUFS, Despacho SEI 0233229, no Processo Administrativo nº 23113.031722/2023-39 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Rodrigo Melo Nunes, SIAPE 1413942**

Integrante Requisitante: **Vanyldo Bernardino de Oliveira Júnior, SIAPE 2141008**

Integrante Administrativo: **Flavia Fonseca Dias, SIAPE 2148715**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1383 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Institui Comissão Eleitoral para operacionalizar o processo de eleição dos Representantes Discentes da Comissão de Pós-Graduação, Representante do Corpo Técnico na CPG.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o Processo Eletrônico SEI nº 23113.032679/2023-29,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos representantes discentes, e representantes do corpo técnico na Comissão de Pós-Graduação - CPG;

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão Eleitoral os servidores efetivos, lotados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o discente, descritos a seguir:

- I. Patrícia Ferraz Braga, matrícula SIAPE 2252068;
- II. Ana Paula Batista Alves Nogueira, matrícula SIAPE 2148995;
- III. Gladston Rafael de Arruda Santos, matrícula SIAPE1366651;
- IV. Gustavo Torres de Brito Daier, matrícula 20211100996.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**